UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM LINGUAGEM, IDENTIDADE E SUBJETIVIDADE

EDITAL nº 06/2014

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUAGEM, IDENTIDADE E SUBJETIVIDADE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, E NA OBRIGAÇÃO DE ZELAR PELA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PERANTE OS ÓRGÃOS AVALIADORES E DE FOMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO, TORNA PÚBLICOS O PERÍODO, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ATÉ CINCO (05) NOVOS DOCENTES PERMANENTES E ATÉ DOIS (02) DOCENTES COLABORADORES PARA ATUAR EM NÍVEL DE MESTRADO, CONFORME SE SEGUE:

a)Prazo para apresentação de proposta de credenciamento: até **01/06/2014**. Os processos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Universidade.
b) Os docentes se candidatarão a somente uma das linhas de pesquisa do programa:

SUBJETIVIDADE, TEXTO E ENSINO

As investigações realizadas nesta linha de pesquisa objetivam promover uma melhor compreensão da relação língua/linguagem/literatura com o discurso e o texto. Elas buscam vincular propostas que discutem a questão da subjetividade, contemplando textos escritos, literários ou não, midiáticos e não-verbais. Dessa forma, pretende-se fortalecer o diálogo entre áreas que fazem esses estudos, contribuindo para uma visão mais global da língua/linguagem.

PLURALIDADE, IDENTIDADE E ENSINO

As propostas de investigação para esta linha de pesquisa objetivam possibilitar uma melhor compreensão da relação entre língua/linguagem/literatura e sociedade. Vinculam trabalhos que discutem a construção da identidade na literatura e em situações linguisticamente complexas; procuram com isso articular, de um lado, o

estudo da diversidade linguística no âmbito dos aspectos formais e dos que dizem respeito às atitudes dos falantes e, de outro lado, o estudo das representações e dos valores identitários decorrentes dela, como forma de fortalecer o diálogo entre a teoria linguística e/ou literária e o pluralismo linguístico presente em nossa sociedade, contribuindo para uma melhor compreensão das manifestações da língua.

Até três (03) vagas serão destinadas à linha de Subjetividade e até três (03), à linha de Pluralidade.

c) Exigências para candidatura:

 Titulação de Doutor em Letras, Linguística, Literatura, Teoria Literária e demais áreas correlatas;

 Desenvolvimento de projeto de pesquisa ou pesquisa continuada cuja temática se relacione com a proposta do programa;

 Participar de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;

 Ter pelo menos duas (02) orientações concluídas (PIBIC/PROVIC/BIC; TCC; Monografia de especialização).

 Ter produção bibliográfica compatível com as exigências mínimas da área, expressa da seguinte forma:

Para professor(as) colaborador(a)

Média da produção bibliográfica do triênio entre **30** (mínimo de 90 para os três anos) em periódicos e livros (como único autor, coautor, organizador e autor de capítulo). Para este edital, será considerado o triênio de 2011/2012/2013 para avaliação da produção bibliográfica. Conforme Documentos de área de Letras e Linguística,CAPES, 2013.

Para professor(a) permanente

Média da produção bibliográfica do triênio de **60** (mínimo de 180 para os três anos) em periódicos e livros (como único autor, coautor, organizador e autor de capítulo). Para este edital, será considerado o triênio de 2011/2012/2013 para avaliação da produção bibliográfica. Conforme Documentos de área de Letras e Linguística,CAPES, 2013.

d) Documentos a serem encaminhados:

 Diploma de doutorado (ou equivalente) em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida convalidação em caso de título obtido em instituição estrangeira;

 Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
 Comprovação de que está desenvolvendo projeto de pesquisa ou pesquisa continuada cuja temática se relacione com a proposta do programa;
 Cópia do currículo Lattes atualizado, com produção comprovada relacionada à linha de pesquisa de interesse;
 Plano de trabalho contendo as atividades a serem realizadas pelo docente no triênio 2014-2016;
 Proposta de disciplina (com ementa e bibliografia de no máximo 15 títulos) para ser incorporada ao rol das disciplinas do curso; ou Programa para disciplina já existente, conforme as ementas que constam na página do PPGLIS.
 Ficha da produção qualificada em periódicos e livros, devidamente preenchida (Anexo 1);
 Termo de ciência devidamente assinado (Anexo 2)

e) **Avaliação:**
A avaliação do candidato será baseada na pontuação de sua produção científica alcançada no triênio **2011/2012/2013**.

Observações e critérios gerais:
1. A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pelo Colegiado do Programa, com apoio da PROPESP.
2. O resultado final será encaminhado para a CPG – Comissão de Pós-Graduação para homologação.
3. Os docentes admitidos como permanentes terão as seguintes atribuições, a partir do segundo semestre letivo de 2014: docência, orientação, coorientação, participação em bancas, colaboração na organização da revista Muitas Vozes e demais atividades do Programa.
4. Os docentes admitidos como colaboradores terão as seguintes atribuições: pequeno percentual de participação em docência compartilhada com docente permanente, participação em bancas e colaboração nas demais atividades do Programa. A atividade de orientação de dissertação não faz parte das atividades do docente colaborador.
5. Os docentes admitidos como colaboradores necessitam reunir, obrigatoriamente, no período de dois (02) anos, produção bibliográfica que permita a sua ascensão à categoria de permanente; caso contrário, o docente será automaticamente descrendenciado do programa.
6. Compete a cada postulante ao ingresso no Programa o preenchimento da ficha de Produção Qualificada em periódicos e livros, que será conferida pelo Colegiado.
6.1 No caso dos periódicos, deve-se adotar o QUALIS da área de Letras/Linguística disponível no WEBQUALIS da Capes mais recente.

7. Na avaliação da Capes (Área de Letras) não são pontuados livros com menos de 50 páginas; livros sem ISBN; autoajuda e similares, autoria de prefácio, autoria de apresentação, apenas a compilação de legislação ou de textos de outros autores. Textos incluídos nessa categoria, portanto, não serão computados na produção exigida no presente edital.

8. Os postulantes ao credenciamento devem ter disponibilidade para permanência no espaço do Programa, assumir compromisso de submeter pelo menos um (01) projeto de pesquisa a agências de fomento no triênio, bem como de contribuir nas atividades do Programa.

9. Os docentes que forem admitidos no Programa por meio do presente edital, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e do processo de recredenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes.

10. Os resultados da avaliação serão divulgados até o dia 25 de junho de 2014.

11. Aos candidatos a docentes permanentes que não sejam da UEPG, o Programa esclarece que não arcará com quaisquer despesas relativas ao deslocamento a Ponta Grossa (como locomoção, estadia e alimentação).

12. Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Informações complementares:

www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 11 de abril de 2014.

Prof.ª Dr.ª Ione da Silva Jovino
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguagem, Identidade e Subjetividade/UEPG